

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO 001/2026

Cidade: **São Miguel do Guaporé-RO**
Objeto: A **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade “ON LINE” em leilão público, para alienação de bens móveis inservíveis, do tipo maior lance, que será realizado pelo **Leiloeiro Oficial o Senhor MACIEL RODRIGUES CHAVES, JUCER 045/2023**. O leilão será realizado (**Primeira praça**) aos **19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, encerramento a partir 09h00min (nove horas) horário local, (Segunda Praça) em 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026, encerramento a partir 09h00min (nove horas) horário local**, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual **sistemaleiloes.com.br/macielchaves**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com os Sr. Jonathan (69) 99297-5820 ou Leiloeiro (69) 99219-4497 ou 98464-9997.

MACIEL RODRIGUES CHAVES
Leiloeiro Público de Rondônia



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder ExecutivoAv. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 03.762.869/0001-03
contatoc@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 27/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **STEFANY LARISSA SOARES COSTA** Portador do CPF nº ***200.762**, na função de **SUB DIRETOR DE PÁTIO-SEMEC**, com efeito financeiro a partir do dia 09 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 09 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328
7Assinado de forma
digital por CICERO
APARECIDO
GODOI:32546963287CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉAVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 337/2026 (SEMEC)
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 25/03/2026 às 08h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R\$306.106,42 (Trezentos seis mil, cento seis reais e quarenta dois centavos)
e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Port: 24/2026

cpl@saofrancisco.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2156/2026

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR VALENTIM APARECIDO DE ALMEIDA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor VALENTIM APARECIDO DE ALMEIDA, matrícula nº 1444, ocupante do cargo de Professor Nível II, contrato de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao quadro de servidores desta Prefeitura, para o desenvolvimento de suas atividades laborativas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º A presente cessão terá vigência no período de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa das partes interessadas.

Art. 3º A presente cessão será com ônus integral para o cedente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO

Procurador de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 040.400.802-01), com RFB/DCE: 13.29, e pode ser validado pelo QR Code ou pelo e-mail: https://appgov.br/validar/assinatura ou pelo documento eletrônico: <https://appgov.br/validar/assinatura> (12/01/2019, Folia 1 de 1)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUESAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS
PROCESSO 346/SEMSAU/2026

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Superintendência de Licitação - SUPEL, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma do art. 79, parágrafo único, inciso I Lei nº 14.133/21, **chamamento público** para credenciamento e Contratação, de pessoa jurídica, para prestação de serviços complementares de plantões médicos de (clínicos gerais e especialidades) aos usuários do sus da zona urbana, para atender as necessidades do Hospital Municipal e as UBS devidamente inscrita no conselho regional de medicina do estado da Rondônia (CREMERO) e para especialista apresentar registro de qualificação de especialidade (RQE) atestando junto ao conselho regional de medicina do estado da Rondônia (CREMERO) a sua formação em determinada especialidade médica, em virtude da ausência de Profissionais, solicitado pela secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura do Município de Costa Marques, conforme especificações constantes neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

Os interessados deverão entregar/remeter a documentação referida na sede da Prefeitura municipal de Costa Marques, na Superintendência Municipal de Licitação, no endereço Av. Chianca, 1381, Centro, CEP. 76.937-000, na cidade de Costa Marques/RO, ou por meio digital para o endereço eletrônico supel@costamarques.ro.gov.br.

Data para entrega da documentação: 12/03/2026 à 13/04/2026, das 7:30 às 13:30, horário de Rondônia, quando será analisado os documentos das empresas que os enviaram.

Contudo, o processo ficará aberto para novos interessados, por tempo indeterminado.

A cópia do edital do Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, no e-mail supel@costamarques.ro.gov.br e na sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, Av. Chianca, 1381, Centro, CEP. 76.937-000. Para esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtido nos endereços acima.

Costa Marques-RO, 10 de março de 2026.

José Arriates Neto

Agente de Contratação

Dec. 454/GAB/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Resolução nº 003/CMDCA/2026

Teixeirópolis/RO, em 06 de março de 2026.

Dispõe em Assembleia ordinária realizada em 06 de março de 2026, sobre Aprovação para funcionário da Secretaria Municipal de Assistência Social, a participar de Capacitação de conselheiros ligados ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 110/1999 e atualizada pela lei nº 269/2005. De, 27 de junho de 2005. E pelo decreto de nº **273/GAB/2025 de 22 de dezembro de 2025**.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991 Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Nº 110/1999, que cria o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A lei Municipal Nº 269/2005. De, 27 de junho de 2005 que dispõe sobre a atualização da lei de criação do referido conselho nova estrutura do Conselho.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de **273/GAB/2025 de 22 de dezembro de 2025** que nomeia os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONSIDERANDO: Os ofícios de números 128, 1353, e 1539/2026 SEAS-CONEDC, que solicita a presença de conselheiros para capacitação.

CONSIDERANDO: o inciso 1º do Parágrafo único do Artigo XXII do Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO: a ATA de Nº 003/2026 de 06 de março de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar o servidor José Rosa da Costa, a participar da capacitação solicitada pela Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS e Pelo Conselho Estadual de Direito da Criança e do Adolescente – CONEDCA, nos dias 25 e 26 de março de 2026 no município de Rolin de Moura – RO, juntamente com a presidente do Conselho e havendo oportunidade **outro conselheiro**.

Art. 2º O referido servidor atende e auxilia os conselhos municipais e como essa capacitação se trata sobre os procedimentos e objetivos da Conferencia Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, torna-se importante a participação do mesmo.

Art. 3º Os recursos com custeio de diária e hospedagem serão extraídos do Fundo Municipal da Criança e do adolescente, conforme resolução nacional nº 137/2010 de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Direito da Criança e do Adolescente – CONANDA, no inciso 3º do paragrafo I do artigo 8º, e no paragrafo I do artigo 9º que permite elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Joana soute Aguiar
Presidente do CMAS



LIGUE - 3421-6853

**anuncie
conosco**



Associação Ecoville Ji-Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Associados da Associação Ecoville Ji-Paraná, estabelecida à Rod. Pastor Severo Antônio de Araújo, nº 900, Bairro Ecoville, Ji-Paraná/RO., inscrita no CNPJ sob nº 17.018.269/0001-06, CONVOCADOS a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se na seguinte data, local e horário: DATA: 26 de março de 2026, (quinta-feira). LOCAL: Salão de Festas do Condomínio Ecoville Ji-Paraná. HORÁRIO: Em Primeira Convocação: às 19:00 horas com a presença mínima da metade mais um dos Associados. Em Segunda Convocação: às 19:30 horas com qualquer número de presentes.

ORDEM DO DIA:

1. Relatório de Gestão.
2. Prestação de Contas.
3. Parecer do Conselho Fiscal.
4. Aprovação do orçamento das receitas e das despesas relativa ao ano de 2025
5. Plano de Metas para 2026/2027.

Conforme dispõe o Estatuto Social da Associação Ecoville Ji-Paraná, tem-se que: Artigo 9, inciso IX - O associado inadimplente com a associação, seja de que natureza for não poderá votar e ser votado.

Artigo 21, § 2º - A representação de Associado na Assembleia Geral, por meio de procuração particular ou instrumento público, será permitida, independentemente do número de votos a que tenha direito o representado, e desde que depositado o instrumento nas mãos do Secretário da Assembleia Geral anteriormente ao início desta.

Artigo 25 - As Assembleias Gerais, ordinária e Extraordinária, instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, salvo quando o assunto exigir diversamente, de acordo com o que constar neste estatuto, comprovando-se o número de associados através do livro de presenças.

§ 1º As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes à mesma, metade mais um, salvo quando o assunto requerer outro número e de acordo com o que constar neste estatuto.

Ji-Paraná-RO., 10 de março de 2026.

Luciana Rogaroti Pagotto,
Presidente do Conselho de Administração

Rod. Pastor Severo Antônio de Araújo, nº 900, Saida para Nova Londrina, CEP 76.902-500 - Ji-Paraná/RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

PROCESSO: 398/SEMAFP/2026

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAFP

RATIFICAÇÃO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. RATIFICA a contratação direta, processada aos autos, visando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA atender os setores da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAFP. e tendo como empresa a serem contratada:

01 - em favor da pessoa jurídica NOVALAR S/A, CNPJ nº 04.771.481/0003-51, no valor de R\$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Publique-se.

MIRANTE DA SERRA/RO. 09 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO**
(Assinado Eletronicamente)



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 032/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **DEBÓRA CRISTINA DA SILVA VIRGÍNIO**, matrícula 14073 portadora do CPF nº ***843.362-**, admitido em 01/02/2025 no cargo de **DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, com efeito financeiro a partir do dia 09 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 09 de Março 2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO GODOI:3254696328
7 APARECIDO GODOI:32546963287
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 28/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **TASSIANE APRECIDA LIMA GODOI** Portador do CPF nº ***127.672**, na função de **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMA**, com efeito financeiro retroativo do dia 03 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO GODOI:3254696328
7 APARECIDO GODOI:32546963287
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **WELINTON RODRIGUES PAULO**, matrícula 14056 portadora do CPF nº ***259.822-**, admitido em 13/01/2025 no cargo de **SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, com efeito financeiro retroativo do dia 02 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Março 2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO GODOI:3254696328
7 APARECIDO GODOI:32546963287
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 28/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **WELINTON RODRIGUES PAULO** Portador do CPF nº ***259.822**, na função de **ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS -GABINETE**, com efeito financeiro retroativo do dia 03 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:3254696328
7 GODOI:32546963287
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Você vê!

Todo mundo vê!

**Anuncie
Aqui!**



cpredacao@uol.com.br



(69) 9-9961-0315

RONDONIENSE

Ji-Paraná empata com o Guaporé e garante a liderança do Estadual

Foto: Assessoria/Divulgação



Com 27 pontos, Galo da BR terminou na primeira colocação e terá a vantagem de decidir a final em casa

(Da Redação) O empate registrado no Estádio Cassolão, em Rolim de Moura, consolidou a liderança do Ji-Paraná na primeira fase do Campeonato Rondoniense Sicredi e definiu os confrontos das semifinais da competição. Com o resultado, o Galo da BR chegou aos 27 pontos e assegurou a primeira colocação na tabela, garantindo o direito de disputar em casa a partida decisiva da vaga final.

A partida contra o Guaporé foi disputada, na segunda-feira (9), como complemento da oitava rodada do Estadual. O confronto apresentou equilíbrio com diversas oportunidades de gol para as duas equipes. O Ji-Paraná abriu o placar aos 10 minutos do primeiro tempo.

Após cruzamento para a área, Palácios aproveitou a oportunidade e marcou para o time visitante. A reação do Guaporé ocorreu poucos minutos depois. Aos 16 minutos, Gabriel Cassimiro recebeu a bola dentro da área

e finalizou para empatar o jogo para o Jacaré. O gol também marcou o primeiro sofrido pelo Ji-Paraná ao longo da atual edição.

Com a igualdade no placar, a equipe de Ji-Paraná chegou aos 27 pontos e confirmou a liderança da primeira fase. O Gazin Porto Velho também alcançou a mesma pontuação, porém terminou na segunda posição devido ao saldo de gols

inferior. O Guaporé aparece na terceira colocação com 21 pontos, enquanto o Rondoniense ocupa o quarto lugar com 17.

As duas partidas estão programadas para quinta-feira (12), envolvendo Ji-Paraná e Genus no Estádio Biancão, além de Guaporé e Rondoniense novamente no Cassolão, os resultados desses confrontos não têm capacidade de alterar a ordem de classificação.

Dessa forma, os duelos das semifinais ficaram definidos antecipadamente.

Os jogos da próxima fase estão previstos para o dia 15 de março. Em Porto Velho, no Estádio Aluizio Ferreira, o Rondoniense enfrentará o Gazin Porto Velho. No mesmo dia, no Estádio Cassolão, o Guaporé voltará a campo para receber o Ji-Paraná.

Com informações da FFER.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/PJM/2026

Processo Administrativo: Nº 00126.03.01-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: NOVA EVOLUCAO E SERVICOS LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação artística do cantor NANI AZEVEDO com BANDA, para apresentação no dia 18/06/2026 – 21h00, no evento de comemoração do Trigesimo Segundo Aniversário de Teixeiraópolis e a 2ª EXPOTEX, a realizar-se no período de 18 a 21 de junho de 2026, conforme especificado no Termo de Referência, representada com exclusividade pela CONTRATADA.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 149.500,00. (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de cento e vinte (120) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de março de 2026.

Assinam:

NOVA EVOLUCAO E SERVICOS LTDA

Helenilson Anderson Amorim Lenk

Osmey Toledo de Souza



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 212/2026

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E SE NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 010/PMMS/2026 ID 362457, considerando o Parecer Jurídico ID 354677 e as decisões da CPL ID 352893 ao ID. 362469 considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município ID. 364665 constante nos autos. Em favor das empresas jurídica:

01 - CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77, no valor de R\$ 59.875,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

02 - G. O. MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.795.674/0001-84, no valor de R\$ 45.084,80 (quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

03 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, no valor de R\$ 20.195,20 (vinte mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos);

04 - Ghouldmed distribuidora de produtos hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.735/0001-30, no valor de R\$ 18.238,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e oito reais);

05 - SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66, no valor de R\$ 3.232,00 (três mil e duzentos e trinta e dois reais);

06 - MEDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.559.162/0001-90, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco)

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 09 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

Siga nossas redes sociais

Jornalcp

Correiopopular_

Youtube/cpnaweb

Correiopopularro



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2026

Processo Administrativo nº 234/2026

Itens destinados a participação exclusiva ME/EPP

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; Objeto: Aquisição de material permanente, compreendendo móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados à Casa de Acolhimento vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Valor estimado: R\$ 40.610,79 (quarenta mil e seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos); Data da sessão: 23/03/2026 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/Portal Nacional de Contratações Públicas>; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 10/03/2026.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 232/GP/2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

EDITAL Nº 002/2026 – SEMED

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia d'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital nº 002/2026 – SEMED, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário, CONVOCA os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para participarem da etapa de entrevista PRESENCIAL, conforme datas, horários e organização estabelecidos neste Edital.

As entrevistas serão realizadas no Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Rua Fortaleza, nº 1160, Setor 14, Nova Brasilândia d'Oeste – RO, de acordo com o cronograma abaixo.

LEIA COM ATENÇÃO:

- Será respeitada rigorosamente a ordem de inscrição dos candidatos para realização das entrevistas.
- O candidato que, ao ser chamado, não estiver presente no local da entrevista, será automaticamente colocado ao final da fila de atendimento do respectivo período.
- O candidato deverá comparecer munido dos documentos originais, os mesmos exigidos no ato da inscrição, para fins de conferência e validação pela Comissão do Processo Seletivo.
- As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no endereço: Rua Fortaleza, nº 1160, Setor 14 – Nova Brasilândia d'Oeste – RO.
- Serão realizados dois turnos de entrevistas por dia:
 - Período da manhã – início às 08h00
 - Período da tarde – início às 14h00
- Fique atento ao dia e período em que seu nome está listado, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 minutos ao horário previsto.

O não comparecimento do candidato no dia e horário previstos, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, conforme regras estabelecidas no Edital nº 002/2026 – SEMED.

Nova Brasilândia D'Oeste (data de assinatura eletrônica).

(Assinado Eletronicamente)
VALQUIRIA ALVES DE FARIAS
Pres. Comissão (Port. 055/GP/2026)

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA.		
Data: 11 de março de 2026, início às 8h, período da manhã.		
Nº Insc.	Nome do Candidato	Data de Nasc
1	Amanda Da Silva Almeida	25/05/1998
2	Mateus Bernardino Da Silveira	21/03/2000
3	João Pedro Bianco De Souza Castro	10/01/2005
4	Alessandra Aparecida Cardoso De Oliveira	24/08/1995
5	Nicolly Keith Da Cunha Ramos	17/04/2007
6	Patrícia Guimarães Da Cunha	21/02/1987
7	Daiane Ribeiro Da Silva Gonçalves	18/08/2003
8	Silvana Xavier Dos Santos	09/09/1990
9	Sônia Cristina Da Conceição Dos Santos	12/10/1977
10	Danilo Henrique Becalli Dias	07/10/2003
11	Jaqueline Albino Almeida Reis	16/01/1999
12	Cristina Aparecida Da Silva Ramos	06/04/1977
13	Camile De Sá Amorim	18/08/2003
14	Lindaura Pereira Anísio	05/09/1995
15	Kamilly Silva Ermita	14/10/2004
16	Roseli De Araújo Da Fonseca	28/11/1983
17	Leandro Vidal De Souza	30/01/1984
18	Nicole Geraldo Camargo Machado	17/02/2002
19	Jaine Cristina Dos Santos Costa	30/12/2003
20	Camila De Andrade Xavier	15/08/1991
21	Lucinéia Barbosa De Souza	01/05/1988
22	Vanessa Alves Ferreira	13/02/1991
23	Naide De Lima Oliveira	26/06/1989
24	Aline Marcelina Rego	03/02/2002
25	Marcilene Fermiano Dos Santos	13/07/1995
26	Karina Moraes Souza	16/03/2003
27	Luziani Ferreira Mendes De Oliveira	05/05/1983

28	Zilma Aparecida Grego Arcanjo	23/01/1968
29	Ana Luiza Gomes Romualdo	30/11/2007
30	Elaine Pereira De Castro Melo	22/03/2005
31	Ketelyn Da Silva	02/07/2004
32	Keila Machado Dos Santos	02/10/1994
33	Luzia Medina Da Silva	13/12/1980
34	Márcia Valério Valverde	11/12/1979
35	Simone Lima Conte	08/09/1987
36	Eliane Aparecida Pereira De Castro Melo	11/04/1984
37	Nilcéia Pereira Góis	16/04/1985
38	Luciana Souza De Paula Tolotti	08/01/1992
39	Emily Karoline De Souza	15/10/1998
40	Rosimeire De Souza Neris	07/07/1985
41	Vanda Feitosa Da Silva	11/04/1982
42	Sueli Paulina Dos Santos Pereira	15/08/1964
43	Eligreice Gomes De Souza	22/07/1979
44	Dielris Barbosa Da Silva	13/03/1998
45	Franciela Pereira De Castro	16/06/1994
46	Dilcinéia Mezabarba	12/10/1971
47	Gabrielli Oriente Da Silva	24/02/2008
48	Roseli Zimmermann	15/07/1987
49	Wilson Wilkens Turman	05/08/1996
50	Francielli Aparecida Dos Santos De Oliveira	13/10/1999
51	Maria Aparecida Nunes Dos Santos	04/03/2026
52	Natália Da Silva Oliveira	14/04/2008
53	Soledade Dos Santos Borges	10/11/1988

Data: 11 de março de 2026, início às 14h, período da tarde.

54	Geissiane Penas Do Carmo	11/05/2000
55	Raiane Gonçalves Cambui	21/09/1998
56	Weliton Rodrigues De Carvalho	14/08/1992
57	Evanice Linhaus Muller	29/05/1984
58	Geovania Valter Strelow	01/09/1981
59	Aline Da Silva Martins Rodrigues	02/11/1993
60	Carla Katiele Da Silva	30/12/1996
61	Angélica Ribeiro Ramos	21/12/1994
62	Euria Rafaela Grego Arcanjo	19/07/1994
63	Dayanne Vieira Otto	08/08/1987
64	Cariny De Andrade Duques	16/09/1999
65	Roselia Aparecida Pereira Aragao Ramos	16/01/1973
66	Katielly Linhaus Muller	09/08/2006
67	Vinicius Patrick De Souza Moreira	09/09/2001
68	Maria Alves Teixeira	07/04/1980
69	Lucineide De Jesus Barbosa Pimentel	28/09/1971
70	Suzana Costa De Souza	26/05/1982
71	Luciana Cordeiro Da Silva	17/09/1982
72	Laura Theodoro Dos Santos	10/03/2008
73	Edson Evandro Selhorst	08/10/1995
74	Lidia Da Conceicao Rudes Barbosa	02/08/1973
75	Inês Da Silva	11/06/1983
76	Miriam Ambrosio Vieira	12/08/1973
77	Vanessa Fermino Lima	11/10/1993
78	Jovani Rita Sitowski	25/05/1974
79	Tauana Pinto De Barros	29/04/1993
80	Gilmara Santos Medeiros	05/05/1987
81	Brunielle Silva Santos	20/11/2006
82	Edilaine Pautz Egertt	04/09/1996
83	Solange Da Silva Gonçalves Lopes	27/08/1995
84	Kaio De Souza Claro	27/09/2007
85	Paula Taynara Silva Neves	24/06/1997
86	Eliana De Jesus Da Silva Finoti	18/01/1990
87	Maria Cristiane Da Silva	24/04/1983
88	Gleise Francini Lukasak	21/04/1985
89	Vanderson Rael Silva	29/05/1997
90	Larissa Maria Lopes Souza	21/02/2007
91	Joiceley Elidio Da Cruz	21/12/2003
92	Eliete Cesar Rosa De Freitas	25/01/1980
93	Carlos Daniel Anísio	29/11/2001
94	Bruna Semtchuk Boiadeiro	06/04/2004
95	Eliane Cristo Ferrari Rossmann	29/11/1997
96	Rafaela Souza De Oliveira	26/09/1995
97	Edileia Lauwres Sacoman	17/10/1994
98	Andrew Thomas Moretti Gomes	14/04/1996
99	Lucas Paulo Santana	08/10/1991
100	Edneia Gonçalves Viana	08/05/1986
101	Cleide Henriquer Da Silva	19/06/1982
102	Maria De Fátima Ferreira De Lima	08/08/1962
103	Taciele Alcantara Da Silva	15/10/1997
104	Jocelia De Almeida Brito Kessler	04/08/1989
105	Adriana Santana Saturnino Tolotti	18/04/1990
106	Lucélia Gomes Dos Santos	19/08/1985

Data: 12 de março de 2026, início às 8h, período da manhã.

107	Elaine Da Silva	10/08/1996
108	Daiane Ramalho Da Silva	27/10/1998
109	Roseneide Mendes Martins Rodrigues De Assis	19/07/1985
110	Inamilda Almeida Galindo Trindade	28/01/1985
111	Luciana Krause Foerster	04/05/1989
112	Regiana Andrade Vieira	07/05/1991
113	Lara Criscela Feltz Sotocomo	12/07/2005

114	Ederson Querres Selhorst Da Silva	09/11/2001
115	Maria Clara Da Silva Gava	19/08/2007
116	Valdeir Martins Mendes	03/04/1992
117	Emanuelly Vitória Guimarães Bacular	26/12/1999
118	Claudiana Caldeira De Souza	17/09/1994
119	Verone Sivirina De Araújo	04/07/1986
120	Welitta Dos Santos Feliciano	22/11/2002
121	Eliene Lima Siqueira De Almeida	20/05/1982
122	Leidiane Cardoso Fermino	31/12/1995
123	Stefany Loiane Da Silva Vieira	30/03/1999
124	Anelise Da Silva Feltz	26/10/2004
125	Isirley Bernadete Miranda	26/07/1963
126	Regina Cristo Tavares Sousa	23/11/1989
127	Ozana Lacerda	26/10/1970
128	Silvana Justina Da Silva	22/12/1974
129	Marlúcia Da Conceição Fraga	03/05/1964
130	Leila Maria De Araujo Martins	07/12/1773
131	Joice Oliveira Silva	01/07/2000
132	Geisiane Bentes Silva	18/11/2004
133	José Lucas Duarte Bástilio	20/01/1992
134	Livia Gava De Oliveira	21/10/2005
135	Samara Testy Quirino	08/07/2004
136	Aventina Aurelio De Jesus	12/11/1960
137	Diego Ferreira Gomes	20/10/1996
138	Jhennifer De Souza Araujo	19/10/2003
139	Mirani De Araujo Fonseca Alves	28/01/1980
140	Kezia Azevedo Sá	10/01/2001
141	Eva Gomes Da Silva Santos	17/01/1986
142	Marli Maria De Souza	28/06/1971
143	Ivoneide Gabret Feltz Batista	10/02/1981
144	Elsina Rodrigues Caldeira	01/11/1984
145	Suely Alexandre Freitas	20/11/1972
146	Marli De Moraes Correia	18/11/1976
147	Maria Aparecida De Oliveira Pedroso	26/12/2026
148	Rosalina De Andrade Silva	04/07/1977
149	Janaina De Paula	02/04/2026
150	Rosane Flegler	18/11/1978
151	Maria Aparecida De Almeida Polato	04/10/1962
152	Ada Regins Cruz Palozi	30/01/1970
153	Glauucia Testy	25/07/1987
154	Juliana Do Parto Marques Lopes Amorim	23/07/1998
155	Kauany Gabrieli Martins Da Silva	22/01/2001
156	Andreia Soares Da Cruz	10/09/1995
157	Erica Fernanda Britzke Silveira	23/10/2001
158	Mirian Batista Da Silva De Sousa	06/08/1983
159	Gislaine Zimmermann Dos Santos	01/11/2000

Data: 12 de março de 2026, início às 14h, período da tarde.

160	Eduarda Gabriely Góis	08/01/2026
161	Francielli Dos Santos Oliveira	14/03/2006
162	Valdelucia De Souza Silva	09/07/1987
163	Eunice Da Silva	19/01/1985
164	Odilene Rosa Nogueira	22/04/1995
165	Rafaela Bezerra Takahashi	15/05/2000
166	Lucimar Cordeiro De Souza	13/04/1979
167	Ivanete Vidal Da Silva	01/12/1986
168	Fernando Max Matias	28/09/1987
169	Marines Bischof Silveira	10/04/1972
170	Lucimara Oliveira De Freitas	03/05/1994
171	Poliana Guerreiro Da Silva	07/04/1987
172	Luana Da Cruz Silva	25/03/2002
173	Elza Candido Ramalho	11/10/1981
174	Ana Carolina Garcia Fernandes	26/04/1999
175	Maria Aparecida Davoli	20/10/1983
176	Maria Ilza Batista	13/05/1975
177	Karen Michele De Souza Galvão Santos	05/03/1991
178	Vanderleia Rigueti De Mello Magalhães	28/08/1992
179	Lucimar Pinheiro Nogueira	28/12/1978
180	Elci Gonçalves De Souza	21/10/1981
181	Ivone Pautz	07/11/1971
182	Sandra Da Cruz Silva Schneider	03/11/1992
183	Janiqueli Oliveira Carvalho	06/11/2026
184	Kelis Rosângela Da Costa	09/07/1982
185	Ilena Gonçalves Da Silva Oliveira	17/12/1981
186	Marta Goncalves Da Silva	10/06/1986
187	Patricia De Almeida Polato	27/01/1987
188	Graciana Dos Santos Silva	11/06/1998
189	Roselaine Verissimo Pereira Siqueira	06/06/1989
190	Erica Dionécia Oliveira Silva Rezende	08/07/2002
191	Tatiana Fermino Da Silva Barboza	27/02/1992
192	Danielly Da Silva Pereira	02/08/2006
193	Adriana Carvalho Da Silva Souza	27/03/1994
194	Marcela Denone Righette	09/09/1983
195	Andressa Alexandre Elidio	07/04/1995
196	Edson Evandro Selhorst	08/10/1995
197	Geli Haese	26/08/1980
198	Valdirene De Carvalho Dos Santos Brito	06/01/1987
199	Luana Ramos Servano De Souza	11/07/2007
200	Eliana Moreira Do Prado	16/01/1989

201	Christina Loreny Soares Da Cruz	13/08/1989
202	Kauan Henrique De Souza Freitas	12/10/2005
203	Elisângela Santos	29/07/1995
204	Sidneia Rigueti De Mello	04/11/1990
205	Sueli Moraes Correia	25/06/1984
206	Elisangela Da Silva Cizoto	09/02/1986
207	Renan Bisi Cypriano	09/08/1997
208	Michael Dos Santos Marques	20/12/1999
209	Neuci Luiz De Andrade	25/12/1983
210	Cintia Micaele Rafael Siqueira	26/08/2000
211	Eliene Corrêa Deoclecio	07/06/1985
212	Tatiana Da Silva Schultz	19/05/2002

Data: 13 de março de 2026, início às 8h, período da manhã.

213	Ana Priscila De Deus Duarte	18/03/1982
214	Leidenaura Novais Dos Santos	19/11/1981
215	Leonir De Souza Pereira Anisio	14/02/1976
216	Zuleide Pinho Do Bonfim Silva	30/07/1970
217	Adejane De Oliveira Silva	18/04/2005
218	Leticia De Souza Pereira	23/03/2004
219	Marcos Galdino De Franca	27/09/1973
220	Jessica Félix Messias Soares	13/04/2000
221	Márcia Sittler Muler Cordeiro	27/11/1991
222	Larissa Serqueira Gomes	12/02/2008
223	Aline Bento Dos Santos Silva	10/11/1990
224	Marlene Vaz De Aguiar Mattias	12/11/1974
225	Tainara Ribeiro Ferreira	18/11/2002
226	Caroline Madeira Kessler	06/06/2004
227	Lea Soares Cerqueira	30/10/1967
228	Sandra Estela Mares De Oliveira	28/07/1986
229	Ivane Leite Barbosa Buasto	08/01/1989
230	Mirian Rodrigues Soares	13/07/1991
231	Sonia Rosa Novais	21/03/1981
232	Nian De Souza Benati	14/06/2006
233	Solange Ponatt Do Carmo	11/10/1982
234	Lauriete Becalli	19/11/1984
235	Ingrid Keury Souza De Assis	15/04/2005
236	Fabricia Ribeiro Lopes	16/05/1996
237	Elizete Trentini Alvares	22/11/1975
238	Lilia Birchler Rangel	10/09/1979
239	Edileusa Rosa Seabra	26/11/1979
240	Jhenifer Pireti Marcolano Pizolio	13/10/1995
241	Marilete Lopes De Oliveira Silva	09/05/1982
242	Claudia De Melo	31/10/1989
243	Magna Da Silva Firmino	15/02/1996
244	Luciane Litting Hopmann	07/05/1985
245	Patricia De Souza Mendes	13/05/1997
246	Alana Silva Pedroso	10/01/2008
247	Marcia Aparecida Pereira Da	05/05/1984
248	Regina Carvalho Da Silva	05/08/1989
249	Jenifer Barbosa Busatto	13/08/2008
250	Graciele Bizoto Pereira	18/05/1987
251	Edinamar Cecatte Dos Santos Capato	02/03/1988
252	Ana Paula Lopes Pereira	22/11/2002
253	Regina Dos Reis Barros	18/01/2001
254	Maisa Rafaela Da Silva Luiz	08/10/2002
255	Sirlei Gomes Da Silva	10/01/1974
256	Eliane Maria Sitowski	29/07/1967
257	Hellen Geovana Soares Do Nascimento	16/07/2006
258	Alcirene Oliveira Silva	23/07/1983
259	Gilberto Guimarães	03/01/1982
260	Fabiana Turaça Da Silva	23/04/1997
261	Amanda Moreira Alves Costa	31/08/1994
262	Regiane Ribeiro De Barros	17/07/1986
263	Natalha Gímenes Geraldino	23/12/2005
264	Orminda Da Silva	01/10/1982
265	Viviane Duarte Da Silva Borges	01/01/1997

Data: 13 de março de 2026, início às 14h, período da tarde.

266	Pedro Henrique Da Silva	30/11/1994
267	Cristiane Da Silva Santos	11/09/2007
268	Matheus Felipe De Sousa Matozo	04/02/2008
269	Debora Sittler Muler	29/12/2002
270	Nandara Luiz Silva	21/09/1996
271	Romilda Francisco Albino	09/08/1985
272	Vera Lucia Coita Ramos	17/03/1977
273	Marineide De Oliveira	22/08/1978
274	Jane Soares Da Silva Souza	18/08/1986

275	Josiane Goncalves De Meira	03/03/1982
276	Ana Paula Gouveia Fermينو	22/12/1998
277	Josiane Da Silva Cizoto	12/02/2008
278	Jaqueline Gomes De Almeida	14/03/2007
279	Paula Sampaio Lagunde	10/11/1984
280	Heloisa Araújo Silva	12/01/2008
281	Luzeli Batista Farias De Oliveira	20/12/0084
282	Luana Espinosa Da Silva	18/06/2008
283	Gisele Lima Dos Santos	08/10/2002
284	Stefany Gabriele Bezerra França	14/09/2003
285	Irena Gabriela Ferreira Dos Santos	16/05/2000
286	Natália De Souza Santos	28/09/2005
287	Viviane Paula Da Silva	10/01/1988
288	Maria Aparecida Dos Santos	30/09/1987
289	Cirlene Alves De Souza	28/04/1978
290	Lauriani De Cassia Rockenbach	31/12/1986
291	Vanessa Aparecida De Souza Reis	12/10/1990
292	Ana Rafaela Rettmann	10/09/2004
293	Rosemari Magrini De Oliveira	11/01/2026
294	Sidnéia Fabem Costa	12/02/1979
295	Valéria Da Silva Pereira Gonçalves	26/08/1992
296	Maria De Araújo Do Nascimento	15/01/1980
297	Maria Madalena Garcia Da Silva	01/05/1983
298	Suzimara De Jesus Se	30/09/1994
299	Lucas Tose Gomes	19/10/1999
300	Edivania Souza Corá	14/12/1997
301	Rosineia De Paula Manoel Carneiro	09/11/1977
302	Danielly Vidal De Carvalho	17/03/1997
303	Sandra Cristina Bueno Lopes Pessoa	19/07/1980
304	Dayane Carolaine Scotti Moreira	11/04/1997
305	Mabela Cristiane De Oliveira	07/05/1993
306	Celi Roque Alexandre	25/11/1964
307	Gilmar Dos Santos Borges	24/10/1984
308	Rosiane Nunes Raimundo	25/12/1984
309	Suelen Rodrigues De Mello	20/08/2003
310	Nadir Calixto Da Silva	12/11/1991
311	Patrícia De Souza Silva	08/01/1996
312	Tharles Vinicius Da Silva Santos	14/02/2000
313	Nilza Batista Bahia	20/10/1979
314	Deliene Ster Teixeira Rezende	22/04/1989
315	Maria Lucia De Souza	23/03/1968
316	Cleonice Anastácio Sobrinho	25/10/1989
317	Leonice Yujo Lopes De Sousa	02/08/1984

Prova Prática – Auxiliares de Laboratório de Informática – 13 de março – Início às 14h

1	João Pedro Bianco De Souza Castro	10/01/2005
2	Cariny De Andrade Duques	16/09/1999
3	Diego Ferreira Gomes	20/10/1996
4	Luana Ramos Servano De Souza	11/07/2007
5	Patricia De Souza Mendes	13/05/1997
6	Gilmar Dos Santos Borges	24/10/1984
7	Carlos Daniel Anisio	29/11/2001
8	Andrew Thomas Moretti Gomes	14/04/1996
9	Emanuelly Vitória Guimarães Bacerlar	26/12/1999
10	Nian De Souza Benati	14/06/2006
11	Daiane Ramalho Da Silva	27/10/1998
12	Andressa Alexandre Elidio	07/04/1995
13	Elaine Pereira De Castro Melo	22/03/2005
14	Vanderson Rael Silva	29/05/1997
15	Maisa Rafaela Da Silva Luiz	08/10/2002

(Assinado Eletronicamente)
VALQUIRIA ALVES DE FARIAS
Pres. Comissão (Port. 055/GP/2026)



Procurador de Nova Brasília DF Oate
Este documento foi assinado digitalmente por VALQUIRIA ALVES DE FARIAS (CPF 069.499.862-09), em 10/03/2026 - 09:29, e pode ser validado pelo QR Code no lado e
ou pelo link: https://appnovo.brasiliandia.tribuna.com.br/documento/documento/autenticado/125989_Folha_13_de_13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, por meio de seu liquidante Sr Francisco Aparecido Marcelo Gozi, convoca os médicos cooperados, em número de 39 para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 18/03/2026, de forma presencial, na Rua São João, Nº1341, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, CEP 76907-638, às 17:00 horas em primeira convocação, 18:00 horas em segunda convocação e 19:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Art. 46 da lei 5764/7

- V - Contas da liquidação.
- Financiamentos;
 - Devolução de Cota Capital.

Ji-Paraná/RO, 04 de Março de 2026.

Dr. Francisco A. M. Gozi
Titular/Liquidante
COOPMEDH



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 2332/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AUTOVEMA CONE SUL LTDA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a aquisição de VEÍCULO TIPO MINI VAN para atender o Hospital Municipal Anselmo Bianchini, com recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia através do Fundo Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO 0 KM TIPO MINI VAN, para sete lugares incluindo o motorista, quatro portas laterais e uma traseira, BI combustível potência mínima CV de 110, transmissão automática mínimo de 6 velocidades, ano/modelo vigente ou superior, ar condicionado calotas integrais, cintos de segurança diâmetro retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cinto de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, computador de bordo, direção elétrica ou hidráulica espelho no para-sol lados motorista e passageiro, AIR BAG (motorista e passageiro), e ABS com EBD, hodômetro digital (total e parcial) limpador e lavador de vidros dianteiros e traseiros com intermitência, luzes de leitura dianteira e traseira, para-choques na cor do veículo, protetor de cârter, retrovisores externos com comando interno, rodas de aço 14"pneus 175/70 ou superior, tomada 12 equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	UNID.	1,00	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 32/2025, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 2332/2025.

DO VALOR

O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico nº 32/2025, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 2332/2025.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 26/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.301.0001.1.005.	Convênio Aquisição de Veículo p/ Transporte de Pacientes
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
F. de Recurso	16320000	Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 152/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 2332/2025.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 09 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



Correio Popular

SEJA VISTO
ANUNCIE CONOSCO

redacao@correiopopular.net

69-3421-6853 ou 69-3421-3010



<https://www.correiopopular.news>





CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2026

Referente ao pregão eletrônico Nº 001/2026
Processo Nº: 1139/2025

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 63.761.969/0001-03, com sede e administração na Av Jacarandá, 100, bairro centro, nesta cidade Castanheiras, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CICERO APARECIDO GODOI, brasileiro, (CASADO), agente político, portador da CPF/MF n.º3*****, residente e domiciliado, nesta cidade Castanheiras, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.334.764/0001-81, com sede rua Av Ari Barroso nº 1259, cep: 35180-442, bairro: Serenata, na cidade de Timóteo-MG, neste ato representada pela Sra. ANDREA SOUZA RODRIGUES NOGUEIRA, Brasileira, portadora de CPF nº. 0*****, RG nº 1***** SSP/MG atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO UTENSÍLIOS DE USO EM LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E DE COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO PARA O EXERCICIO DE 2026 DURANTE A VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
1.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
56	100,00	DUZIA	COLHER EM AÇO INOX, JANTAR, COM 12 UNID	GOLDEN INOX	R\$ 25,44	R\$ 2.544,00
57	31,00	UNID	COLHER GRANDE ALUMINIO BATIDO , N 13	GOLDEN INOX	R\$ 21,22	R\$ 657,82
58	34,00	UNID	COLHER GRANDE DE ALUMINIO BATIDO, 35 CM	GOLDEN INOX	R\$ 26,11	R\$ 887,74
59	27,00	UND	CONCHA DE ALUMÍNIO Batido, 35 Cm	GOLDEN INOX	R\$ 25,00	R\$ 675,00
60	27,00	UND	CONCHA INOX média profissional 50 cm	GOLDEN INOX	R\$ 34,55	R\$ 932,85
76	30,00	UNID	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, GRANDE	GOLDEN INOX	R\$ 12,11	R\$ 363,30
91	177,00	UNID	GARFO DE MESA INOX SIMPLES	GOLDEN INOX	R\$ 2,77	R\$ 490,29

1.2 A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoarifado Central, Localizado na Av. Jacarandá Nº. 100, Centro de Castanheiras – RO - Cep: 76.948-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado.
1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
1.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

2. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado exceccionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESIÕES

- 4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para ar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea <d> do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às ades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a veniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, ervado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades dos estados e do distrito federal e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços as codições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forneciemnto decorrente de remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

belecidas estano Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, em ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CICERO APARECIDO GODOI
CNPJ: 63.761.969/0001-03
PREFEITO MUNICIPAL

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.334.764/0001-81
ANDREA SOUZA RODRIGUES NOGUEIRA

**SOLICITAÇÃO DE TAMPONAMENTO
DE POÇO**

O TRÊS MARIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizado na ROD BR 364, KM 325, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste, sob CNPJ: nº 69.252.617/0008-77, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o TAMPONAMENTO DE POÇO, nas coordenadas Lat 10°41'57.29"S e Long 62°15'40.98"O

**CONVITE DE RETORNO
AO TRABALHO**

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0008-09, Estabelecida a RUA MISSIONARIO GUNNAR VINGRÉN, Nº 1720, NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE ANA JULIA GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 031.848.832-99 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

**CONVITE DE RETORNO
AO TRABALHO**

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a RUA MARECHAL RONDON, Nº 3017, DOIS DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE SILMARA DOS SANTOS QUIMBA, CPF: 007.021.282-10 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

**CONVITE DE RETORNO
AO TRABALHO**

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0003-02, Estabelecida a RUA CEDRO, Nº 2479, NOSSA Sr.ª DE FÁTIMA, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE HUGO CHARLES HASTENREITER SOUZA, CPF: 033.763.412-22 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 18/DCL/2026**

Processo Nº 400/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÃO/VEÍCULO UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO PASSEIO ECOLÓGICO NO RIO SÃO MIGUEL. **INÍCIO DA DISPUTA SERÁ NO DIA:** 17/03/2026 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) **FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).** **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.745,75 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ÍTEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 10 de MARÇO de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2025**

“ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUINTA E SEXTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.969/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CICERO APARECIDO GODOI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 3*****3/SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 3***-***-**-***, domiciliado e residente nesta Cidade de Castanheiras, Município do Estado de Rondônia, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado da avença a Senhora Jaqueline Gottardi dos Anjos Alves, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 766.***-***-72, portadora da CI-RG nº 87***3, SSP/RO, residente e domiciliada na Linha 03, km 01, Zona Rural, CEP: 76.948-000, Castanheiras/RO, doravante denominada LOCADOR, tendo em vista que consta no Processo nº 158/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do contrato 04/2025. Processo Administrativo 158/GAB/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 04/2025, referente à contrato a locação do imóvel localizado no endereço Avenida Jacarandá, s/n, Bairro Centro, CEP: 76.948-000, Castanheiras/RO, setor 01, quadra 003, lote 08ª, de propriedade de Jaqueline Gottardi dos Anjos Alves, para abrigar a sede do Conselho Tutelar, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, o município pagará ao locador o aluguel mensal no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente, perfazendo o valor global de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), e terá prazo de vigência pelo período de 12 meses, ficando inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o processo nº 158/2026. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme contrato e previsão legal conforme 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.

Para 04/2.025 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CASTANHEIRAS/RO, 09 de MARÇO de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

JAQUELINE GOTTARDI DOS ANJOS ALVES
CPF - 766.***-***-72

**CASTANHEIRAS**
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Colombo, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 63.761.969/0001-03
CNPJ: 63.761.969/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/GAB/2.026 DE 10 DE MARÇO DE 2.026.**“RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO TEMPORÁRIO,
TESTE SELETIVO
001/2024/PMC.”.**

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Rescindido o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre o Município de Castanheiras/RO, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, com a servidora **NILZETE ROCHA RAMOS SANTANA**, registrada sob a matrícula n.º **14096**, a partir da data de 10 de março de 2.026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 10 de Março de 2.026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital
GODOI:3254696328 por CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 001/PJM/2026
Processo nº: 00840.08.01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 09 de março de 2026.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de março de 2026.

Assinam:
PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR
JOSÉ LOPES TEIXEIRA
OSMY TOLEDO DE SOUZA

**ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata nº 001/SAAE/2026
Processo nº 021/SAAE/2026
Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2026
Contratante: **SERVIÇO AUTONOO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**
Detentor: **PIT STOP AUTO POSTO LTDA-ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual **contratação de empresa para aquisição de combustíveis gasolina comum e óleo diesel comum**, visando atender a demanda desta autarquia do municipal de Alvorada d'Oeste – RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R\$ 56.125,00** (Cinquenta e Seis Mil Cento e Vinte Cinco Reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data: **10/03/2026**
Assinam:
Elifas Celino de Menezes – Superintendente
PIT STOP AUTO POSTO LTDA – Detento Evandro Carlo Pauletti
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.saae.alvoradadoeste.ro.gov.br

Rafael Mendes da Silva
Pregoeira

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.008/SUPEL/PMCM/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO N.º 0001207.13.17-2025 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Contratante: **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**
Contratado: **ASSOCIACAO DE CATADORES, MULHERES, ARTESAOs, CHACAREIROS, PESCADORES E COLETA SELETIVA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COSTA MARQUES - RECICLAMARQUES**
CNPJ: 01.966.494/0001-26
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prestação e serviços para contratação de Associações/Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, para a prestação de serviços de triagem, beneficiamento, acondicionamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis do Município de Costa Marques /RO, que integram, independentemente de transcrição, o presente Contrato administrativo.
Prazo: **12 (doze) meses.**
Valor: A execução do presente Termo Contratual não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que a consecução das ações previstas correrá às custas de cada uma, na medida de suas obrigações.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 25 de fevereiro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL